



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.899,37 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades da secretaria de Educação
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	863	Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		1.899,37

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 21.899,37.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.01.4.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM – 1% Cota no Mês de Julho - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

RECEITA	1.9.1.0.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.899,37

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 21.899,37.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº. 2323 ANO IX DE 09/08/2021
Página nº 297-298
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>